

Foi assinada dia 9 de novembro de 2020, a Convenção Coletiva para o período de 01.11.2020 a 31.10.2021. Importante destacar que as negociações entre os sindicatos foram amplas e devidamente aprovadas pelas respectivas Assembleias Gerais. Destaca-se também a participação significativa da Comissão de Relações Trabalhistas do SICEPOT-MG.

A circular específica sobre a Convenção já foi enviada para as empresas e pode ser solicitada pelo email juridico@sicepotmg.com.

O valor da Contribuição Negocial, a ser pago pelas empresas não associadas ao SICEPOT-MG, foi mantido em relação aos anos anteriores.

O pagamento será feito em 04 (quatro) parcelas ou em uma única parcela com 10% de desconto conforme tabela abaixo, para pagamento em 17/12/2020.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO – 2020/2021

FAIXA DE CAPITAL SOCIAL – R\$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL – R\$	VALOR DA PARCELA EM 04 VEZES
Até 1.500.000,00	R\$ 2.880,00	R\$ 720,00
De 1.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 3.360,00	R\$ 840,00
De 3.000.000,01 a 6.000.000,00	R\$ 4.080,00	R\$ 1.020,00
De 6.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 5.760,00	R\$ 1.440,00
De 10.000.000,01 a 15.000.000,00	R\$ 6.240,00	R\$ 1.560,00
De 15.000.000,01 a 30.000.000,00	R\$ 7.560,00	R\$ 1.890,00
De 30.000.000,01 a 60.000.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 2.400,00
De 60.000.000,01 a 100.000.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 2.700,00
Acima de 100.000.000,01	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00

Para pagamento parcela única até 17 de dezembro 2020: desconto 10%

As empresas associadas ao SICEPOT-MG, que recolhem mensalmente a CONTRIBUIÇÃO SOCIAL prevista no Estatuto Social, ficam isentas do pagamento da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO DAS EMPRESAS.

FORMA DE PAGAMENTO:

As guias para pagamento da contribuição poderão ser solicitadas através do telefone (31) 2121.0422 ou pelo e-mail financeiro@sicepotmg.com, bem como ventuais dúvidas e procedimentos para pagamento.

Atenciosamente,

SICEPOT-MG